

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL DE ABERTURA 039/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº 25.0.000035126-4

**ANEXO ÚNICO – ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA
FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. A **experiência profissional na função de Técnico em Enfermagem** poderá ser comprovada através dos seguintes documentos: atestados, certidões ou declarações expedidas pelo órgão empregador, bem como por cópia da Carteira de Trabalho. Caso o candidato tenha atuado em órgãos públicos, deverá entregar documento que ateste o período da experiência profissional, devidamente assinada pelo servidor competente.

2. No documento comprobatório, **deverá constar, obrigatoriamente:**

a) **Função/cargo** exercido;

b) **Data de início e fim da atividade profissional**, para fins de permitir a contagem do tempo de experiência;

c) **Assinatura ou carimbo do empregador**, representante legal ou autoridade competente, contendo CPF, CNPJ ou, em caso de órgão público, matrícula funcional.

2.1. Em caso de **contrato de trabalho em vigor** (carteira de trabalho **em aberto**), o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, junto com a Carteira de Trabalho, **atestado, certidão ou declaração** do empregador afirmando que **permanece exercendo as atividades profissionais até a presente data**.

2.2. Caso o candidato não atenda ao estabelecido nos itens 2 e 2.1, **o documento não será contabilizado para fins de pontuação, podendo ser eliminado do certame.**

3. No caso de apresentação da Carteira de Trabalho física, o candidato deverá entregar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação do profissional, contendo CPF e nome completo, PIS/PASEP e a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho.

3.1. Para apresentação da Carteira de Trabalho digital, o candidato também deverá encaminhar, **obrigatoriamente**, as páginas de identificação do profissional, contendo CPF e nome completo.

3.2. O candidato que não atender ao disposto no item 3 e/ou 3.1 não terá sua documentação, relativa à Carteira de Trabalho, avaliada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP
EDITAL DE ABERTURA 039/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2025 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Processo nº 25.0.000035126-4

4. Somente serão validados atestados, certificados e declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e/ou a possibilidade da autenticação eletrônica.
5. Serão consideradas somente as **experiências profissionais na função de Técnico em Enfermagem a partir de 01 de abril de 2020.**
6. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação para comprovação da experiência profissional na atividade de professor conforme as orientações dispostas nesse anexo e no Edital de Abertura, **de modo que a sua não observância poderá eliminá-lo do presente processo seletivo simplificado.**
7. **Não serão aceitos documentos sem a adequada identificação do candidato, capturas de tela de aplicativos, contracheques, currículos, portarias de nomeações, contratos de prestação de serviço sem declaração/atestado de que o cumpriu no prazo estabelecido ou quaisquer outros documentos que não comprovem de forma efetiva a atuação do candidato na função de Técnico em Enfermagem.**